

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA
6.009

FICHA
1

Santo André, 27 de janeiro de 1977

Imóvel: - Uma unidade autônoma de apartamento nº16, localizado no 1º andar do Edifício Piranhas, situado à Rua Piranhas, nº 310, na Vila Floresta, nesta cidade e comarca; com a área útil de 74,62 ms.2, área comum de 28,5053 ms.2, perfazendo a área total construída de 103,1253 ms.2, cabendo-lhe no terreno uma fração ideal de 102,6417 ms.2, confrontando pela frente com o corredor de circulação do andar, pelo lado direito, com o apartamento 15, pelo lado esquerdo com o apartamento 17, e nos fundos, com a área externa do edifício. O terreno onde se acha construído o Edifício Piranhas, mede 9,45 ms. de frente para a Rua Piranhas; do lado direito de quem da rua olha para o terreno, mede 25,00 ms. e confina com o prédio nº300 da Rua Piranhas; aí deflete a direita e segue em linha reta, na distância de 21,10 ms., onde confina com o prédio 300 da Rua Piranhas; aí deflete a esquerda e segue em linha reta, numa distância de 32,90 ms., onde confina com o prédio 371 da Rua Andaraí e com propriedade de Afonso Vicenzo Fortunato Castellano; aí deflete a esquerda e segue em linha reta na distância de 52,90 ms. onde confina com os prédios 315, 325, 335, 345, 347 e 401 da Rua Andaraí, aí deflete a esquerda e segue em linha reta, na distância de 29,90 ms. onde confina com o prédio 198 da Rua Paraguassu, aí deflete a esquerda e segue em linha reta, na distância de 22,09 ms. onde confina com o prédio 198 da Rua Paraguassu; aí deflete a direita e segue em linha reta na distância de 28,00 ms. e confina com o prédio 320 da Rua Piranhas, voltando ao ponto de início, onde encerra a área de 1.905,86 ms.2.-

Proprietários: - MANOEL MENDES DA SILVA, brasileiro, proprietário, RG. nº488.504, casado no regime da comunhão de bens com ANGELINA MENDES DA SILVA, brasileira, do lar, RG. nº5.997.153 ambos com CIC.066.950.008, res. e dom. à Rua Domingos Silos, nº386, em S. Paulo e MARIO MENDES DA SILVA, brasileiro, proprietário, RG. nº445.925, casado no regime da comunhão de bens com LYDIA FRADUSCO MENDES DA SILVA, brasileira, do lar, RG. nº975.867, ambos com CIC.066.950.198, res. e dom. à Rua Monte Alegre, nº187, em S. Paulo.-

Registro anterior: - Matrícula nº4.464.-

O Oficial Maior:

(Luiz Fernando Rodrigues Pinto)

R.1/M 6.009, em 27 / janeiro / 1.977.

Por instrumento particular de 21-janeiro-1.977, devidamente legalizado, CLOVIS MORAES MENDES, brasileiro, bancário, solteiro, maior, RG. nº6.345.601 e CIC. nº509.774.078-51, res. e

(cont. no verso)

MATRÍCULA	FICHA
6.009	1
	VERSO

o dom. à Rua Sud Menucci, nº 760, Camilópolis, nesta cidade, - adquiriu por compra feita dos proprietários retro menciona-- dos e qualificados, pelo valor de Cr\$. 216.512,39, sem condi-- ções, o imóvel objeto desta matrícula. -

Registrado por

(Pedro Luiz Moura Cândido - Esc. Autª)

R.2/M 6.009, em 27 / janeiro / 1.977.

Por instrumento particular, referido no R.1 retrô, a CAIXA - ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CEESP, tornou-se credora de CLOVIS MORAES MENDES, já qualificado no R.1, de importância de Cr\$. 196.500,34, pagáveis em 216 prestações mensais, vence-- do-se a primeira delas em 20-02-1.977, do valor inicial de - Cr\$. 2.603,71, com juros, multas e demais condições constan-- tes do título, tendo como garantia em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPE-- CIAL HIPOTECA, o imóvel objeto desta matrícula. -

Registrado por

(Pedro Luiz Moura Cândido - Esc. Autª)

av.3/m. 6.009, em 29 de abril de 1.977.

Conforme Registro nº 2, feito na matrícula nº 7.380, o i-- móvel objeto desta matrícula, será beneficiado com uma ser-- vidão de Passagem de Rede Coletora de Esgoto, com a área de 16,50 m2, já descrita e caracterizada na matrícula já mencio-- nada.

Averbada por:

Nizia Mano Lacava - Esc. Autorizada.

Av.4/M.6.009, em 25 de janeiro de 1.979.-

É feita esta averbação para ficar constando que a Caixa Econo-- mica do Estado de São Paulo/SA, emitiu cédula hipotecária sob nº 7.614/3781-série 14, em favor dela mesma, no valor de cr\$. 196.500,34, importância essa que lhe é devida por Clovis Mo-- raes Mendes. -

Averbada por

Maria Aparecida Pereira - esc. autorizada. - - -

Av.5/M.6.009, em 25 de janeiro de 1.979.-

Do requerimento datado de 27 de dezembro de 1.978, devidamen--

(cont/ficha 2)

LIVRO N.º 2 REGISTRO
GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA
6.009

FICHA
02

Santo André, 25 de janeiro de 1979
(cont.ficha nº01)

te legalizado, é feita esta averbação para ficar constando que Clovis Moraes Mendes e Miriam Aparecida Roque contrairam matrimônio, passando a contraente assinar-se Miriam Aparecida Roque Moraes Mendes, no regime de comunhão universal de bens, posteriormente a Lei 6.515/77, conforme faz prova a Certidão de casamento extraída do LºB-19-fls1441, do Cartório do Registro Civil de Utinga, de 07/10/1.978; sendo que o pacto Antenupcial registrado sob nº 309 Lº3 deste Cartório.-

Averbado por

Maria Aparecida Pereira-esc. autorizada.-

R.6/M.6.009, em 25 de janeiro de 1.979.-
Por contrato particular datado de 20 de novembro de 1.978, devidamente legalizado, os proprietários, Clovis Moraes Mendes e sua mulher Miriam Aparecida Roque Moraes Mendes, brasileiros casados posteriormente a Lei 6.515/77 sob o regime de comunhão de bens, bancários, RGNºs 6.345.601 e 6.834.302 e CIGNºs 509.774.078/53 e 674.789.488/04, residentes e domiciliados à Rua Menucci nº760, nesta cidade, alienaram por venda feita a VAGNER MORAES MENDES e sua mulher Marcia Gonçalves Tumonis Mendes, brasileiros, casados em 15/07/1.978, sob o regime de comunhão parcial de bens, ele economista, ela secretária, RGNºs 6.296.040 e 7.721.339 e CIGNºs 509.775.128/00 e 759642.528/34, residentes e domiciliados à Rua Piranhas nº310-aptº16, nesta cidade, pelo valor de cr\$286.768,11=, sem condições, o imóvel objeto desta matrícula.-

Registrado por

Maria Aparecida Pereira-esc. autorizada.-

Av.7/M.6.009, em 25 de janeiro de 1.979.-
Por contrato referido acima, no R.6, a CAIXA ECONOMICA DO ES, digo, os adquirentes, Wagner Moraes Mendes e sua mulher Marcia Gonçalves Tumonis Mendes, já qualificados, subrogaram-se em todos os direitos e obrigações decorrentes do contrato hipotecário do R.2, obrigando-se a pagar a credora CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, que expressamente concordou com a venda e substituição de devedores, a importância de cr\$286.768,11 que serão pagos por meio de 194 prestações mensais, vencendo-se a 1ª delas no dia 20/12/1.978, do valor de-

(v.v.)

MATRÍCULA
6.009

FICHA
02
VERSO

cr\$4.360,40=, com prazos, juros, multas, correção monetária e demais condições constantes do título.-

Averbado por

Maria Aparecida Pereira-esc.autorizada.---

Av.08/M.6.009, em 25 de janeiro de 1.979.-

É feita esta averbação para ficar contando que a Cédula hipotecária, averbada sob nº04, nesta matrícula, foi reformulada pela credora, ou seja, Caixa Economica do Estado de São Paulo passando a devedores os adquirentes mencionados e qualificados no R.6, a ser representada do valor total da dívida confessada na Av.07, isto é, cr\$286.768,11=, ficando cancelada a cédula hipotecária na Av.4, desta matrícula.-

Averbada por

Maria Aparecida Pereira-esc.autorizada.---

Av.9/M.6.009, em 02 de setembro de 1.981.-

Por Instrumento Particular de 21 de Julho de 1.981, devidamente legalizado, é feita esta averbação, para ficar constante o cancelamento das averbações, nºs. 7 e 8, feita na presente matrícula, face venda definitiva abaixo mencionada. R. 10.-

Averbado por:

(Isalinda Vizin, esc. autorizada)

R.10/M.6.009 em 02 de setembro de 1.981.-

Por escritura de 22 de Julho de 1.981, lavrada no 1º Cartório de notas desta cidade, (1ª204-fls.142), VAGNER MORAES MENDES e s/mr. MARCIA GONCALVES TUMONIS MENDES, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 15-Julho de 1.978, ele economista, portador da Rg. nº 6.296.040, ela secretária, portadora da Rg. nº 7.721.339, residentes e domiciliados na Vila Floresta, a Rua Piranhas, nº 310, aptº 16, nesta cidade, titulares dos cic. nºs. 509.775.128-00, e 759.642.528-34, alienaram por venda feita para: ABEL PEREIRA DA SILVA, brasileiro, auxiliar de exportação, portador da Rg 5.024.876, e do cic. nº276.806.738/53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Catequese, prédio 32- aptº 30, casado pelo regime da comunhão de bens, antes do advento da Lei nº-6515/77, com JACIRA BONIHA DA SILVA, brasileira, de prendas domésticas, portadora da Rg. nº8.623.291, residente e domicili-

(v.ficha nº 3)

MATRÍCULA
6.009

FICHA
03

Santo André, 02 de setembro de 19 81.

(continuação da ficha nº 2)

domiciliada no mesmo endereço, pelo valor de Cr\$1.000.000,00, sem condições, o imóvel objeto desta matrícula.-

Registralo por:

(Isalinda Vizir, esc. autorizada)

R.11/M 6.009, em 16 de março de 1.994

Por escritura de 23 de fevereiro de 1994, do 6º Cartório de Notas desta cidade, Lº.133-Fls.024/028, os proprietários, transmitiram por venda feita à MOACYR FUMENI, RG.nº 3.523.385 CPF.nº 199.169.658-20, engenheiro e s/mulher MARIA HELENA FRANCHIN FUMENI, RG.nº 9.717.826, CPF.nº 158.382.368-92, professora, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei 6515/77, res. e dom. em Mogi Mirim-SP, na Rua Espírito Santo, nº 121; ANTONIO CARLOS FUMENI, RG.nº 3.656.601, CPF.nº 524.053.468-34, comerciante e s/mulher SUELY NOGUEIRA FUMENI, RG.nº 11.806.064, CPF.nº 064.375.078-96, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, nos termos da lei 6515/77, res. e dom. nesta cidade, na Rua Andaraí, nº 785; e, CLEIDE APARECIDA FUMENI, RG.nº 11.806.039, CPF.nº 034.390.358-08, brasileira, solteira, maior e capaz, professora, res. e dom. nesta cidade, na Rua Andaraí, nº 785, pelo valor de CR\$...... CR\$10.000.000,00, a sua propriedade do imóvel objeto da matrícula. UFESP-CR\$10.767.158,92.-

Gilson Humberto Guerra-esc. autº.

R.12/M 6.009, em 16 de março de 1.994

Por escritura referida no R.11, Abel Pereira da Silva e s/mr. Jacira Bonilha da Silva, já qualificados, transferiram à MARIANA PAULINO FUMENI, RG.nº 4.854.372, CPF.nº 016.214.568-38, brasileira, viúva, do lar, res. e dom. nesta cidade, na Rua Andaraí, nº 785, pelo constituto possessório, a posse direta-

continua no verso

MATRÍCULA

6.009

FICHA

3
VERSO

e imediata do imóvel da matrícula, a qual fica com o direito de usufruí-lo livre e vitaliciamente, com a explícita declaração de que, somente em caso de falecimento da usufrutuária é que a propriedade plena do imóvel se consolidará nas pessoas dos nús-proprietários, ou seja, Moacyr Fumeni e s/mr. Maria Helena Franchin Fumeni; Antonio Carlos Fumeni e s/mr. Suely Nogueira Fumeni e Cleide Aparecida Fumeni, os quais ficam pertencendo, por igual, o domínio legal ou posse jurídica e mediata do mesmo imóvel. Valor-CR\$5.383.579,46-UFESP.-


Gilson Humberto Cherrara - esc. autº.


Av. 13, aos 30 de agosto de 2.019.

1110053G10000AV13M600919M

Título prenotado sob nº. 453.080 aos 20 de agosto de 2.019.

Indisponibilidade de Bens

Nos termos do Provimento nº. 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, disponível na Central de Indisponibilidade de Bens aos 16/08/2019, Protocolo nº. 201908.1613.00901285-IA-370, da 5ª Vara do Trabalho de São José dos Campos, Processo nº. 00014949820105150132, verifica-se a decretação da indisponibilidade dos bens de ANTONIO CARLOS FUMENI, CPF nº. 524.053.468-34.-


Cristiane Sylvia Pereira – escrevente autorizada

Av. 14, aos 19 de julho de 2.022.

1110053G10000AV14M600922Y

Título prenotado sob nº. 509.559 aos 13 de julho de 2.022.

Indisponibilidade de Bens

Nos termos do Provimento nº. 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, disponível na Central de Indisponibilidade de Bens aos 12/07/2022, Protocolo nº. 202207.1218.02243598-IA-080, da Vara Única de Poços de Caldas - MG, Processo nº. 00033922320154013826, verifica-se a decretação da Indisponibilidade dos Bens de ANTONIO CARLOS FUMENI, CPF nº. 524.053.468-34.-


Cristiane Sylvia Pereira
Escrevente Autorizada

...continua na ficha 4...

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ - CNS 11.100-5

MATRÍCULA
6.009

FICHA
4

Santo André, 26 de junho de 2.023
...continuação da ficha 3...

Av. 15, aos 26 de junho de 2.023

1110053F10000AV15M600923X

Título prenotado sob nº. 528845, aos 19 de junho de 2.023.

Penhora

Por ofício OF.SEXEC/N. 155/2023 passado aos 07 de junho de 2.023, pela Vara Federal Cível e Criminal da Subseção Judiciária de Poços de Caldas - MG, assinado digitalmente por Hildalice Freire Torres da Silva, Supervisora da Seção de Execução Fiscal da Vara Federal de Poços de Caldas - MG, e demais documentos que o acompanham, extraídos do processo de Execução Fiscal nº. 0003392-23.2015.4.01.3826, no qual figura como exequente a UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL); e como executados ANTONIO CARLOS FUMENI, já qualificado; E OUTRA, cujo valor da causa R\$1.899.893,69 (atualizado até 23/09/2022), foi **penhorada a parte ideal correspondente a 1/3 da nua propriedade (22,222%)** do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao executado Antonio Carlos Fumeni, sendo este nomeado depositário do bem.

Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

Av. 16, aos 29 de setembro de 2.023

1110053310000AV16M600923K

Título prenotado sob nº. 534196, aos 12 de setembro de 2.023.

Penhora

Por certidão passada aos 11 de setembro de 2.023, pelo 3º Ofício Judicial de São João da Boa Vista - SP, emitida por Rosilene Aparecida Bonilha Vallim, extraída da ação de Execução Civil nº. 00094018520118260568, em que figura como exequente BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob nº. 17.184.037/0001-10, e como executado ANTONIO CARLOS FUMENI, já qualificado; E OUTRA, cujo valor da dívida é R\$172.882,63, foi **penhorada a parte ideal correspondente a 22,222% (1/3) da nua propriedade** do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao executado Antonio Carlos Fumeni, sendo este nomeado depositário do bem.

Andrea Sueli Livramento Pacolla
Escrevente Autorizada

...continua no verso...

MATRÍCULA

6.009

FICHA

4

VERSO

Av. 17, aos 26 de fevereiro de 2.024

1110053F10000AV17M600924T

Título prenotado sob nº. 542909, aos 19 de fevereiro de 2.024.

Penhora

Por ofício nº. 0007/2024 – ExFisc, expedido aos 09 de fevereiro de 2.024, pela 1ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São João da Boa Vista - SP, assinado digitalmente pelo MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Maurílio Freitas Maia de Queiroz, enviado eletronicamente a esta Serventia aos 19 de fevereiro de 2.024, e demais documentos que o acompanham, extraídos da Execução Fiscal nº. 0000144-33.2002.4.03.6127, movida pela UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL, em face de ANTONIO CARLOS FUMENI, já qualificado; E OUTRA, sendo de R\$972.174,96 (em abril/2.002) o valor da dívida, foi **penhorada** a parte ideal correspondente a **20%** do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao executado Antonio Carlos Fumeni (titular de 22,222%), sendo este nomeado depositário do bem.

Gracia
Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização autorizada
em www.registradores.org.br